



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20251125/0001-66

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.0	Serviço	119.753,56	119.753,56
SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 119.753,56 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município necessita implementar iniciativas voltadas para a promoção do espírito natalino e para a valorização das tradições culturais associadas às festividades de fim de ano, a fim de atender à demanda apresentada pela Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. A realização de ações natalinas contribui para fortalecer o sentimento comunitário, estimulando a interação social, o bem-estar coletivo e o pertencimento cultural, ao mesmo tempo em que potencializa o desenvolvimento econômico local por meio do incremento do comércio e do turismo sazonal. Essas iniciativas possuem caráter estratégico, considerando que a ambientação temática, a realização de eventos públicos, a decoração urbana e outras ações associadas às festividades de Natal tendem a gerar aumento no fluxo de visitantes, ampliar a circulação de consumidores no comércio local e incentivar a economia criativa, o empreendedorismo e as atividades de pequenos comerciantes, artesãos e prestadores de serviços. Tais efeitos configuram impacto positivo direto sobre a receita municipal, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico na cidade. Adicionalmente, políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer cumprem



relevante função social ao proporcionar espaços de convivência, integração de famílias e fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente em períodos festivos que representam valores coletivos de união, solidariedade e confraternização. Assim, a implementação dessas ações atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização cultural e da promoção do desenvolvimento local sustentável, além de observar o planejamento adequado das contratações públicas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de medidas destinadas à ornamentação, promoção e execução de ações alusivas ao período natalino, como instrumento de fomento cultural, social e econômico, assegurando ao Município condições adequadas para promover ambiente festivo, atrativo e acolhedor, estimulando o crescimento econômico e o sentimento de identidade e pertencimento da população.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;



6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;



7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, na classificação econômica 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 119.753,56 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



PROJETO BÁSICO

RUBRICA 200
m

NATAL ILUMINADO – SENADOR POMPEU

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa de engenharia, especializada em projetos natalinos, para elaboração de projeto, execução, montagem e desmontagem de enfeites e ornamentações natalinas em vias públicas e postes decorativos, além de mão de obra especializada, equipamentos e veículos, destinados à realização do evento Natal Iluminado SENADOR POMPEU-CE.

A Aquisição das figuras e material específico é essencial para a ornamentação da cidade durante o período natalino, proporcionando um ambiente festivo e acolhedor, que reforça o espírito natalino, fortalece a atratividade turística e contribui para a valorização estética do município, aquecendo o comércio e incentivando a economia local.

1.2. OBJETIVO

1.2.1. O Natal Iluminado SENADOR POMPEU-CE tem como finalidade promover uma decoração temática harmoniosa e atrativa na cidade de SENADOR POMPEU/CE durante o período natalino. A escolha pela modalidade de dispensa deve-se à necessidade de contratação ágil e eficiente, garantindo melhor relação custo-benefício e atendimento às especificidades técnicas exigidas para a execução da ornamentação.

1.2.2. A decoração natalina desempenha papel fundamental no fortalecimento das tradições culturais e na promoção das festividades de fim de ano, contribuindo para a vivência coletiva do espírito natalino. Além do impacto estético, a ornamentação gera efeitos positivos na economia local, atraindo visitantes, estimulando o fluxo de consumidores e valorizando a identidade cultural do município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de enfeites natalinos justifica-se pela relevância social, cultural e econômica da ornamentação durante o período festivo. Trata-se de investimento que proporciona benefícios diretos à comunidade, fomenta o turismo e fortalece o comércio local.

2.2. Promoção do Espírito Natalino:

A decoração cria um ambiente acolhedor e temático, essencial para celebrar o Natal. Enfeites distribuídos em locais estratégicos reforçam o sentimento de pertencimento, união e confraternização entre os cidadãos.

JOSE PATRICIO
FARIAS
BARBOSA:966246473
53

Assinado de forma digital
por JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:55:34
-03'00'



2.3. Valorização Estética da Cidade:

A instalação de elementos decorativos qualifica visualmente os espaços públicos, tornando a cidade mais atraente para moradores e visitantes. A estética festiva posiciona SENADOR POMPEU como destino de celebração e convivência durante o período natalino.

2.4. Estímulo ao Comércio Local:

O aumento da circulação de pessoas impulsionado pela decoração natalina contribui para o crescimento do comércio. O ambiente festivo favorece o consumo e fortalece a economia local, beneficiando diretamente empreendedores e comerciantes.

2.5. Economia e Eficiência Administrativa:

A contratação por dispensa assegura maior agilidade, negociação de condições mais vantajosas e adequação aos prazos necessários para execução da ornamentação. O procedimento permite melhor gerenciamento orçamentário e otimização dos recursos públicos destinados ao evento.

2.6. Fortalecimento da Identidade Cultural:

A decoração natalina representa a tradição e identidade cultural do município, reforçando o compromisso da administração pública com a promoção de eventos que valorizem as raízes culturais e estimulem a participação da comunidade.

2.7. Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada, uma vez que contribui para o enriquecimento da experiência natalina, impulsiona a economia local, fortalece a identidade cultural e promove o bem-estar da população, assegurando gestão eficiente dos recursos públicos.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

203

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Rua Rua Sisgismundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceara, Fone: (88) 9.9933-6324

Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE

LOCAL: Senador Pompeu/CE

BDI 24,50%

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028 / ORSE Setembro/2025-1

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO		FONTE	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		ILUMINAÇÃO CÊNICA						
1.1		LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS						
1.1.01	COMP-0001	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 01 METROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED	SEINFRA/ORSE	un	20,00	431,62	537,37	10.747,34
1.1.02	COMP-0002	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 02 METROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED	SEINFRA/ORSE	un	20,00	813,04	1.012,23	20.244,70
1.2		INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS LUMINOSOS DIVERSOS						
1.2.01	COMP-0003	CORDÃO LED 10M	SEINFRA/ORSE	un	425,00	62,46	77,76	33.049,15
1.2.02	COMP-0004	MANGUEIRA LED	SEINFRA/ORSE	m	800,00	28,94	36,03	28.824,24
1.2.03	COMP-0005	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X160*16CM	SEINFRA/ORSE	un	3.000,00	0,41	0,51	1.531,35
1.2.04	COMP-0006	FITA ISOLANTE COMUM	SEINFRA/ORSE	un	40,00	12,91	16,07	642,92
1.2.05	COMP-0007	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	SEINFRA/ORSE	un	20,00	13,41	16,70	333,91
1.2.06	COMP-0008	CABO DE COBRE 1 x 2,5 mm2, 450/750V	SEINFRA/ORSE	m	1.000,00	4,89	6,09	6.088,05
2		LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE						
02.01	COMP-0009	ÁRVORE NATALINA DE 15MT C/ PARA-RAIOS	SEINFRA/ORSE	un	0,00	179.230,03	223.141,39	-
02.02	COMP-0010	ÁRVORE NATALINA DE 06MT C/ PARA-RAIOS	SEINFRA/ORSE	un	0,00	74.658,56	92.949,91	-
02.03	COMP-0011	ÁRVORE NATALINA DE 06MT DE MANGUEIRA LED	SEINFRA/ORSE	un	1,00	7.142,18	8.892,01	8.892,01
3		RETIRADA						
03.01	COMP-0012	CORDÃO LED 10M	SEINFRA/ORSE	un	425,00	4,41	5,49	2.333,44
03.02	COMP-0013	MANGUEIRA LED	SEINFRA/ORSE	m	800,00	1,34	1,67	1.334,64
03.03	COMP-0014	ÁRVORE NATALINA DE 15MT C/ PARA-RAIOS	SEINFRA/ORSE	un	0,00	8.909,67	11.092,54	-
03.04	COMP-0015	ÁRVORE NATALINA DE 06MT DE MANGUEIRA LED	SEINFRA/ORSE	un	1,00	1.073,46	1.336,46	1.336,46
03.05	COMP-0016	ENFEITES NATALINOS	SEINFRA/ORSE	un	40,00	88,26	109,88	4.395,35
VALOR TOTAL C/ BDI: R\$								119.753,56

JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:9662464735

3

Assinado de forma digital por
JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:55:04
-03'00'



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

204

m

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Rua Rua Sisgismundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceara, Fone: (88) 9.9933-6324
Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE

LOCAL: Senador Pompeu/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028 / ORSE Setembro/2025-1

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

1.1.01	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 01 METROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED					431,62	
MATERIAL			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12338/SEINFRA	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	4,00000000	9,18	36,72	
13820/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 12V	ORSE	m	8,00000000	17,90	143,20	
16422/SEINFRA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	SEINFRA	M	1,00000000	3,42	3,42	
16423/SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00000000	1,06	2,12	
19546/SEINFRA	ABRACADEIRA DE NYLON PRETO - REF 200X2,5MM (TAMANHO DE 20CM)	SEINFRA	UN	50,00000000	0,09	4,50	
TOTAL MATERIAL:						189,96	

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	1	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	26,85
10042/SEINFRA	1	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	21,10
10040/SEINFRA	1	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	21,10
10121/SEINFRA	1	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,86
11879/SEINFRA	1	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,10000000	27,70
12395/SEINFRA	1	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	26,86
TOTAL MÃO DE OBRA:						68,95

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	1	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	172,71
TOTAL EQUIPAMENTO:						172,71
VALOR ENCARGOS:						INCLUSE
VALOR COM ENCARGOS:						431,62
VALOR BDI:						105,75
VALOR COM BDI:						537,37

1.1.02	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 02 METROS , PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED					813,04	
MATERIAL			FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12338/SEINFRA	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	7,00000000	9,18	64,26	
13820/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 12V	ORSE	m	15,00000000	17,90	268,50	
16422/SEINFRA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	SEINFRA	M	2,00000000	3,42	6,84	
16423/SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00000000	1,06	2,12	
19546/SEINFRA	ABRACADEIRA DE NYLON PRETO - REF 200X2,5MM (TAMANHO DE 20CM)	SEINFRA	UN	100,00000000	0,09	9,18	
TOTAL MATERIAL:						350,72	

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	1	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	26,85
10042/SEINFRA	1	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	21,10
10040/SEINFRA	1	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	21,10
10121/SEINFRA	1	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,86
11879/SEINFRA	1	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,10000000	27,70
12395/SEINFRA	1	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	26,86
TOTAL MÃO DE OBRA:						116,90

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	1	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	172,71
TOTAL EQUIPAMENTO:						345,42
VALOR ENCARGOS:						INCLUSE
VALOR COM ENCARGOS:						813,04
VALOR BDI:						199,19
VALOR COM BDI:						1.012,23

1.2.01		CORDÃO LED 10M					62,46		
MATERIAL					QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12068/ORSE		Lâmpada tubular led Y6, 16w, branco			ORSE	un	1,00000000	24,56	24,56

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	1	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	26,85
10042/SEINFRA	1	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	21,10
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,99



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SELO DE MISSÃO DE LICITAÇÃO

205

RUBRICA

m

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu						
Rua: Rua Sísigismundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceará, Fone: (88) 9.9933-6324						
Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br						
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE						
LOCAL: Senador Pompeu/CE						
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028 / ORSE Setembro/2025-1						
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	172,71	25,91
					TOTAL EQUIPAMENTO:	25,91
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	62,46
					VALOR BDI:	15,30
					VALOR COM BDI:	77,76
1.2.02 MANGUEIRA LED						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13820/ORSE	Mangueira 2" LED BR 13MM 127V	ORSE	m	1,00000000	17,90	17,90
					TOTAL MATERIAL:	17,90
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	26,85	1,34
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	21,10	1,06
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,40
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	172,71	8,64
					TOTAL EQUIPAMENTO:	8,64
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	28,94
					VALOR BDI:	7,09
					VALOR COM BDI:	36,03
1.2.03 ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM XL60*16CM						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19546/SEINFRA	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETO - REF 200X2,5MM (TAMANHO DE 20CM)	SEINFRA	UN	1,00000000	0,09	0,09
					TOTAL MATERIAL:	0,09
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01500000	21,10	0,32
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,32
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	0,41
					VALOR BDI:	0,10
					VALOR COM BDI:	0,51
1.2.04 FITA ISOLANTE COMUM						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17392/SEINFRA	FITA ISOLANTE COMUM Nº33	SEINFRA	UN	1,00000000	10,22	10,22
					TOTAL MATERIAL:	10,22
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	26,85	2,69
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,69
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	12,91
					VALOR BDI:	3,16
					VALOR COM BDI:	16,07
1.2.05 FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17391/SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO Nº23	SEINFRA	UN	1,00000000	6,70	6,70
					TOTAL MATERIAL:	6,70
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	26,85	6,71
					TOTAL MÃO DE OBRA:	6,71
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-



65.858.09



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

208

BRICA

m

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	48,00000000	26,85
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	96,00000000	21,10
11088/SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	24,00000000	32,54
12322/SEINFRA	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	113,34
TOTAL MÃO DE OBRA:					5.455,44

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUASTE (CHP)	SEINFRA	H	20,00000000	172,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					3.454,23

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu					
Rua Sigmundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceará, Fone: (88) 9.9933-6324					
Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br					

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE

LOCAL: Senador Pompeu/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028 / ORSE Setembro/2025-1

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS					
TOTAL EQUIPAMENTO:					3.454,23
VALOR ENCARGOS:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					8.909,67
VALOR BDI:					2.182,87
VALOR COM BDI:					11.092,54

03.04	ARVORE NATALINA DE 06MT DE MANGUEIRA LED	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL						
TOTAL MATERIAL:						-

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	26,85
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	21,10
11088/SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	32,54
12322/SEINFRA	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	113,34
TOTAL MÃO DE OBRA:					555,33

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUASTE (CHP)	SEINFRA	H	3,00000000	172,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					518,13
VALOR ENCARGOS:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					1.073,46
VALOR BDI:					263,00
VALOR COM BDI:					1.336,46

03.05	ENFEITES NATALINOS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL						
TOTAL MATERIAL:						-

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	26,85
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	21,10
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,18

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GRUASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,40000000	172,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					69,08
VALOR ENCARGOS:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					88,26
VALOR BDI:					21,62
VALOR COM BDI:					109,88

JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:9662464735

3

Assinado de forma digital
por JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:54:34
-03'00'



ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL PARCELA
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA	101.461,66	100%	0%	100%
			101.461,66	0,00	101.461,66
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE	8.892,01	100%	0%	100%
			8.892,01	0,00	8.892,01
3	RETIRADA	9.399,89	0%	100%	100%
			0,00	9.399,89	9.399,89
		119.753,56	110.353,67	9.399,89	119.753,56
			110.353,67	119.753,56	

[Handwritten signature]

JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:9662464735
3

Assinado de forma digital
por JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:53:51
-03'00'



210

M



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Rua Rua Sísigsmundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador
Pompeu - Ceará, Fone: (88) 9.9933-6324
Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	REFERÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	%	DO CUSTO DIRETO	PIS / PASEP	0,65%	%
S+G - SEGURO + GARANTIA	0,25%	%	DO CUSTO DIRETO	COFINS	3,00%	%
R - RISCO	1,00%	%	DO PREÇO DE VENDA	ISS	5,00%	%
L - LUCRO BRUTO	8,00%	%	DO PREÇO DE VENDA	CRPB	0,00%	%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	%				
I - IMPOSTOS	8,65%	%				

B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) = 24,50%

$$BDI = \frac{(1 + (A + S + R + G)) \times (1 + D) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TAXA DO B. D. I = 24,50%

OBSERVAÇÃO:

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A) Acórdão Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário

B) Acórdão N° 2.369/2011-TCU-Plenário

C) Mendes: Baslos Um aspecto polêmico dos orçamentos de obras públicas: Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

D) Altonian, Cláudio Sarian. Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização, 2 ed. Editora Fórum.

E) Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001

F) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa

JOSE PATRICIO
FARIAS
BARBOSA:966246473
53

Assinado de forma digital
por JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:53:25
-03'00'

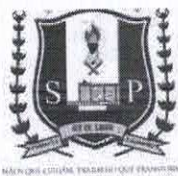


 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU Município que cuida, trabalha e transforma	Prefeitura Municipal de Senador Pompeu Rua: Rua Sísigsmundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceará, Fone: (88) 9.9933- 6324 Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br	RUBRICA
	TÍTULO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS	
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE		

SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará			
CEARÁ		TABELA SEINFRA 28	
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADA	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Olas de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,36%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,84%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	2,87%	0,35%
C	Total	10,78%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	Total	18,29%	7,38%
TOTAL(A+B+C+D)		114,15%	71,31%

JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:9662464735
3

Assinado de forma digital por JOSE
PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:52:58 -03'00'



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Rua Rua Sigismundo Rodrigues, S/N - Centro, 63.600-000 - Senador Pompeu - Ceará, Fone: (88) 9.9933-
6324 Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br - E-mail: gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura prestação de empresa para prestar os serviços de decoração cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem e manutenção, para o período natalino do Município de Senador Pompeu/CE

LOCAL: Senador Pompeu/CE

BDI 24,50%

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 028 / ORSE Setembro/2025-1

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	PARTICIPAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA %	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.2.01	27,60%	27,60%	CORDÃO LED 10M	SEINFRA/OR	un	425,00	62,46	77,76	33.049,15
02.01	0,00%	27,60%	ÁRVORE NATALINA DE 15MT C/ PARA-RAIOS	SEINFRA/OR SE	un	-	179.230,03	223.141,39	
1.1.02	16,91%	44,50%	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 02 METROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED	SEINFRA/OR SE	un	20,00	813,04	1.012,23	20.244,70
1.2.06	5,08%	49,59%	CABO DE COBRE 1 x 2,5 mm2, 450/750V	SEINFRA/OR SE	m	1.000,00	4,89	6,09	6.088,05
03.01	1,95%	51,54%	CORDÃO LED 10M	SEINFRA/OR SEINFRA/OR	un	425,00	4,41	5,49	2.333,44
02.02	0,00%	51,54%	ÁRVORE NATALINA DE 06MT C/ PARA-RAIOS	SE	un	-	74.658,56	92.949,91	
1.1.01	8,97%	60,51%	ORNAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA 01 METROS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED	SEINFRA/OR SE	un	20,00	431,62	537,37	10.747,34
1.2.02	24,07%	84,58%	MANGUEIRA LED	SEINFRA/OR SEINFRA/OR	m	800,00	28,94	36,03	28.824,24
02.03	7,43%	92,00%	ÁRVORE NATALINA DE 06MT DE MANGUEIRA LED	SEINFRA/OR SEINFRA/OR	un	1,00	7.142,18	8.892,01	8.892,01
03.05	3,67%	95,68%	ENFEITES NATALINOS	SEINFRA/OR SEINFRA/OR	un	40,00	88,26	109,88	4.395,35
03.03	0,00%	95,68%	ÁRVORE NATALINA DE 15MT C/ PARA-RAIOS	S	un	-	8.909,67	11.092,54	
1.2.04	0,54%	96,21%	FITA ISOLANTE COMUM	SEINFRA/OR SE	un	40,00	12,91	16,07	642,92
03.04	1,12%	97,33%	ÁRVORE NATALINA DE 06MT DE MANGUEIRA LED	SEINFRA/OR SE	un	1,00	1.073,46	1.336,46	1.336,46
1.2.05	0,28%	97,61%	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	SEINFRA/OR SE	un	20,00	13,41	16,70	333,91
03.02	1,11%	98,72%	MANGUEIRA LED	SEINFRA/OR	m	800,00	1,34	1,67	1.334,64
1.2.03	1,28%	100,00%	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X160*16CM	SEINFRA/OR SE	un	3.000,00	0,41	0,51	1.531,35
VALOR DO ORÇAMENTO:									R\$ 119.753,56

JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:9662464735

3

Assinado de forma digital por
JOSE PATRICIO FARIAS
BARBOSA:96624647353
Dados: 2025.11.19 16:51:17 -03'00'



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade administrativa referente à implementação de ações e investimentos voltados à ornamentação natalina e promoção de atividades comemorativas de fim de ano no Município, atendendo às demandas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. A iniciativa visa fortalecer o espírito natalino, estimular o comércio e o turismo local, bem como fomentar a interação social e a valorização cultural da comunidade, por meio da criação de ambientes festivos, atrativos e inclusivos.

As festividades de Natal constituem-se em importante período de mobilização social, econômica e cultural, impulsionando fluxos de visitantes, movimentando setores do comércio, serviços, artesanato, entretenimento e gastronomia, além de contribuir para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e integração social. Nesse contexto, torna-se imprescindível à Administração Pública avaliar soluções viáveis e compatíveis com os interesses municipais, observando critérios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e retorno social.

Dessa forma, este estudo visa subsidiar a tomada de decisão quanto ao planejamento, definição da solução a ser contratada e especificações técnicas necessárias à execução de projetos de decoração natalina, iluminação temática e demais ações correlatas, garantindo o atendimento ao interesse público e o respeito às normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

2. JUSTIFICATIVA

O Município necessita implementar iniciativas voltadas para a promoção do espírito natalino e para a valorização das tradições culturais associadas às festividades de fim de ano, a fim de atender à demanda apresentada pela Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. A realização de ações natalinas contribui para fortalecer o sentimento comunitário, estimulando a interação social, o bem-estar coletivo e o pertencimento cultural, ao mesmo tempo em que potencializa o desenvolvimento econômico local por meio do incremento do comércio e do turismo sazonal.

Essas iniciativas possuem caráter estratégico, considerando que a ambientação temática, a realização de eventos públicos, a decoração urbana e outras ações associadas às festividades de Natal tendem a gerar aumento no fluxo de visitantes,



ampliar a circulação de consumidores no comércio local e incentivar a economia criativa, o empreendedorismo e as atividades de pequenos comerciantes, artesãos e prestadores de serviços. Tais efeitos configuram impacto positivo direto sobre a receita municipal, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico na cidade.

Adicionalmente, políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer cumprem relevante função social ao proporcionar espaços de convivência, integração de famílias e fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente em períodos festivos que representam valores coletivos de união, solidariedade e confraternização. Assim, a implementação dessas ações atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização cultural e da promoção do desenvolvimento local sustentável, além de observar o planejamento adequado das contratações públicas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de medidas destinadas à ornamentação, promoção e execução de ações alusivas ao período natalino, como instrumento de fomento cultural, social e econômico, assegurando ao Município condições adequadas para promover ambiente festivo, atrativo e acolhedor, estimulando o crescimento econômico e o sentimento de identidade e pertencimento da população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.0	SERVIÇO

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Com vistas à implementação de ornamentação natalina e ações culturais para promoção do comércio e interação social no Município, destacam-se as seguintes alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando viabilidade, custos e regime jurídico aplicável, incluindo a possibilidade de dispensa de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021.

4.1) Contratação por Licitação

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de iluminação decorativa, equipamentos ornamentais, cenários natalinos e manutenção



durante o período festivo. A escolha entre pregão ou concorrência dependerá da complexidade do objeto e do critério de julgamento (menor preço ou técnica e preço).

Vantagens

- Possibilidade de ampla competitividade, favorecendo melhores preços.
- Transparência e segurança jurídica.
- Permite especificações detalhadas, garantindo padrão de qualidade.
- Possibilidade de contratação por "execução integrada" (solução completa: projeto, instalação e manutenção).

Desvantagens

- Maior tempo para realização do procedimento licitatório.
- Necessidade de elaboração de especificações técnicas detalhadas.
- Possível dificuldade na padronização estética entre empresas concorrentes.

4.2) Contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Registro de preços para ornamentações temporárias e contratações futuras, podendo ser reaproveitado em outros eventos municipais ao longo do ano.

Vantagens

- Agilidade nas contratações futuras.
- Flexibilidade na aquisição conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.
- Possibilidade de incluir manutenção e desmontagem como serviço registrado.

Desvantagens

- Requer planejamento prévio robusto.
- Pode gerar preços menos competitivos em face de instabilidade de mercado sazonal.
- Não necessariamente garante padronização estética anual.

4.3) Dispensa de Licitação por Limite de Valor (art. 75, I, Lei 14.133/2021)

Descrição: Contratação direta para serviços de engenharia, conforme valores vigentes atualizados.

Vantagens

- Agilidade e simplicidade procedimental.
- Adequado para pequenos elementos decorativos, apresentações culturais, peças artesanais ou serviços complementares (ex.: sonorização, artistas locais, pequenas contratações de ornamentação).
- Permite contratação de pequenos empreendedores locais, favorecendo economia regional.

Desvantagens

- Limitação legal do valor, impossibilitando contratações mais amplas.
- Maior risco de fragmentação indevida do objeto, sendo necessária justificativa e cautela técnica.
- Pode não atender necessidades completas do projeto de ornamentação municipal.

4.4) Parceria com a Iniciativa Privada e Comércio Local



216
m

Descrição: Empresas locais podem custear ou auxiliar na decoração em troca de contrapartidas de visibilidade (programas de natal patrocinados, logomarcas em espaços delimitados, apoio cultural).

Vantagens

- Redução do custo para o Município.
- Estímulo à participação da iniciativa privada.
- Pode promover identidade comercial e turística da cidade.

Desvantagens

- Exige forte capacidade de articulação com o setor privado.
- Possível limitação estética por conta de interesses dos patrocinadores.
- Necessidade de regulação clara para publicidade e ocupação de espaço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE é a Contratação de Empresa via Dispensa de Licitação é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria



na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 119.753,56 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **60 (sessenta) dias**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação dos serviços especializados de decoração natalina apresenta viabilidade socioeconômica, considerando os benefícios diretos e indiretos proporcionados ao Município, bem como a adequada relação custo-benefício no atendimento ao interesse público. A adoção de ações voltadas à promoção visual e cultural do ambiente urbano durante o período natalino possui reflexos significativos no comércio, turismo, na convivência social e na percepção de valorização das áreas públicas, o que justifica a realização do investimento.

8.1. Benefícios Sociais

- Fomento ao espírito comunitário e cultural: Ambientes decorados impulsionam a integração social, fortalecendo o sentimento de identidade local e estimulando manifestações culturais e religiosas associadas ao período natalino.
- Valorização de espaços públicos e convivência social: A ornamentação incentiva a ocupação positiva dos espaços urbanos, proporcionando lazer gratuito à população e promovendo ambientes mais acolhedores e humanizados.
- Inclusão social por meio de acessibilidade cultural: A decoração proporciona acesso democrático a eventos e experiências festivas que, muitas vezes, seriam restritas a eventos privados, ampliando o alcance para grupos de baixa renda.

8.2. Benefícios Econômicos

- Incentivo ao comércio local e ao turismo de proximidade: A decoração natalina atrai visitantes e aumenta a circulação de pessoas nos polos comerciais, favorecendo especialmente micro e pequenos empreendedores.



- Dinamização econômica sazonal: O período natalino é reconhecido como a maior temporada de movimentação comercial do ano, sendo fundamental que o poder público contribua com ações que potencializem esse ciclo.

8.3. Análise de Custo-Benefício

- A contratação inclui fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e manutenção, o que elimina custos extras, evita desperdícios e reduz riscos de despesas adicionais com reparos ou substituições.
- Optar por contratação integrada de serviços e materiais garante:
 - Otimização de recursos públicos, por evitar aquisições dispersas.
 - Padronização estética e técnica, evitando incompatibilidades.
 - Maior eficiência operacional, com responsabilidade única do fornecedor.
- O retorno social e econômico gerado tende a superar o investimento financeiro aplicado, especialmente quando comparado ao impacto positivo sobre a economia municipal e qualidade de vida dos munícipes.

8.4. Conformidade com Normas Públicas

A contratação está alinhada aos fundamentos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que define que as contratações públicas devem atender ao interesse público com planejamento e eficiência, além de promover benefícios sociais e econômicos, reforçando o caráter indutor das ações governamentais para o desenvolvimento local.

Diante dos benefícios sociais, culturais e econômicos demonstrados, bem como da adequada relação entre custo e resultado esperado, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina apresenta plena viabilidade socioeconômica, configurando-se medida eficiente e justificável para atendimento ao interesse público e valorização do Município durante as festividades natalinas.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, considerando a natureza especializada do serviço, os requisitos operacionais necessários para assegurar segurança, padronização estética, durabilidade dos materiais e qualidade visual da ornamentação natalina.

9.1. Especialização do Serviço e Necessidade de Empresa Técnica

A execução de decoração natalina em espaços públicos exige:

[Handwritten signature]



- Equipe técnica capacitada para instalação de estruturas decorativas, iluminação especial (pisca-pisca, LED, mangueiras luminosas), desenhos temáticos e arte visual.
- Conhecimentos específicos em eletricidade, montagem estrutural e design, imprescindíveis para garantir eficiência estética e segurança operacional.
- Utilização de materiais certificados, com resistência a intempéries (chuva, sol, vento) e compatíveis com a infraestrutura elétrica pública.

Dessa forma, a prestação do serviço não pode ser executada adequadamente por equipes sem competência técnica comprovada, justificando a contratação de empresa especializada.

9.2. Segurança Operacional e de Infraestrutura

- As instalações decorativas envolvem intervenções em rede elétrica pública e estruturas elevadas (postes, prédios, praças), demandando atendimento a normas técnicas de segurança.
- Empresas qualificadas dispõem de:
 - Profissionais de Engenharia Elétrica com inscrição no CREA.
 - Equipamentos adequados (EPI, escadas, guindastes, ferragens, cabos e conectores apropriados).
- O contrato com escopo de instalação, manutenção e desmontagem evita riscos de curto-circuito, incêndio ou acidentes com servidores e munícipes.

9.3. Integralidade do Objeto (Material + Serviços)

A contratação que inclui material + montagem + manutenção + desmontagem apresenta vantagens técnicas:

- Garante compatibilidade entre material e instalação, evitando problemas de adaptação entre marcas e equipamentos.
- Possibilita responsabilidade única pela integridade e bom funcionamento, evitando disputas sobre defeitos e falhas operacionais.
- Facilita o controle e fiscalização, pois o fornecedor é único responsável pela execução e solução de eventuais falhas.

9.4. Durabilidade e Manutenção Preventiva

- A inserção da manutenção durante todo o período de exposição é tecnicamente necessária, pois estruturas luminosas e decorativas estão sujeitas a desgaste climático.
- A empresa contratada deve substituir ou reparar, sem ônus adicional, elementos que apresentem falhas, o que aumenta a confiabilidade e funcionalidade do serviço.

- A manutenção preventiva assegura:
 - Funcionamento contínuo da iluminação.
 - Preservação da padronização estética até o término do período festivo.

9.5. Planejamento Compatível com o Ciclo de Vida do Objeto

A decoração sazonal possui ciclo de vida delimitado, o que requer:

- Instalação em período estratégico, previamente ao início das festividades.
- Funcionamento contínuo durante as datas comemorativas.
- Retirada ordenada no término, evitando deterioração e danos a bens públicos.

A modelagem contratual com ciclo completo atende à determinação da Lei nº 14.133/2021, no que tange planejamento, eficiência e sustentabilidade no ciclo de vida do objeto (art. 5º, inciso III).

Pelas demandas técnicas de instalação, segurança, padronização estética, manutenção e ciclo de vida do objeto, é plenamente viável e tecnicamente necessária a contratação de empresa especializada em decoração natalina, incluindo materiais, montagem, manutenção e desmontagem. A contratação nesse formato assegura a integridade do serviço, evita riscos estruturais e elétricos, e garante resultado eficiente e seguro para a administração pública e a população.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas para os serviços, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica





12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, na classificação econômica 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. CONCLUSÃO

Após a análise das necessidades administrativas, das condições de mercado, da viabilidade socioeconômica e técnica da contratação, conclui-se que a execução de serviços de decoração natalina configura-se medida necessária, vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo aos objetivos estratégicos da Administração Municipal no período festivo.

A solução proposta — contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem — mostra-se tecnicamente adequada, em razão da demanda por mão de obra qualificada, utilização de materiais específicos e observância de padrões de segurança elétrica e estrutural, além de possibilitar a responsabilidade integral sobre o ciclo de vida do objeto.

Do ponto de vista socioeconômico, a iniciativa promove impactos positivos sobre o comércio, o turismo local e o sentimento comunitário, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico, fortalecendo a imagem institucional do Município e proporcionando ambientes acessíveis de lazer e integração à população. Além disso, a solução representa vantagem operacional e financeira, ao evitar contratações fragmentadas, reduzir riscos de falhas técnicas, padronizar a identidade visual e permitir melhor controle e fiscalização do contrato, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta demonstrada a plena viabilidade e conveniência da contratação, devendo a Administração prosseguir com a elaboração das especificações, estimativa de preços, definição do modelo de contratação e demais etapas do planejamento, a fim de garantir a adequada instrução do futuro procedimento licitatório ou eventual contratação direta, conforme os parâmetros legais aplicáveis.